

## EDITAL 085/2022 - PROEC

### **PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (CHAMADA PÚBLICA 11/2019 – FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA)**

Considerando que a Fundação Araucária (FA) autorizou a prorrogação da Chamada Pública 11/2019, por meio do Convênio 216/2019, a Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, da Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR), divulga a presente Chamada de Eventos no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**, nos termos a seguir estabelecidos.

#### **1. OBJETIVO**

Conceder apoio financeiro para a organização de eventos técnico-científicos nas diversas Áreas de Conhecimento. Os eventos devem ser realizados no período de **02 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023**.

#### **2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS**

2.1. Será concedido apoio à organização de eventos como Congressos, Simpósios, Seminários entre outros, para as seguintes modalidades de abrangência:

- I. **Estadual ou Regional:** eventos cujos(as) palestrantes e/ou conferencistas convidados(as) e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência da UNESPAR;
- II. **Nacional:** eventos com a participação de instituições nacionais na promoção, comissão científica, organização e temática abordada, cujos(as) participantes e palestrantes e/ou conferencistas convidados(as) sejam oriundos de diferentes Estados e regiões do país.
- III. **Internacional:** eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização, comissão científica e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver palestrantes e/ou conferencistas de outros países.

#### **3. ITENS FINANCIÁVEIS**

3.1. Os recursos do presente Edital serão destinados somente para o pagamento de custeio, conforme ANEXO I. Os recursos não podem ser utilizados para pagamentos de certificados.

3.2. O valor máximo para cada tipo de evento está estipulado no quadro a seguir:

Abrangência do Evento	Valor
<b>I – Estadual ou Regional:</b> Eventos cujos(as) palestrantes e/ou conferencistas convidados(as) e o público participante sejam oriundos do Estado do Paraná e/ou da região de influência do campus proponente	R\$ 6.000,00
<b>II – Nacional:</b> Eventos com a participação de instituições nacionais na promoção, organização e temática abordada, cujos(as) participantes e palestrantes e/ou conferencistas sejam oriundos de diferentes estados e regiões do país.	R\$ 8.000,00
<b>III – Internacional:</b> Eventos com a participação de instituições internacionais na promoção, organização e temática abordada, com a obrigatoriedade de envolver no mínimo três palestrantes e/ou conferencistas de outros países	R\$ 10.000,00

3.2.1. Não serão válidas propostas de eventos cuja abrangência seja definida apenas em função da origem dos palestrantes;

3.3. O valor estabelecido no item 3.2 poderá ser revisto pela Comissão, caso haja a necessidade de adequações, observadas as regras da Chamada Pública FA 11/2019.

3.4. A Comissão Institucional de Extensão Universitária nomeada pela Portaria n.01/2022 PROEC/UNESPAR analisará a proposta **apta** e levará em conta os seguintes critérios de julgamento para as propostas a serem apoiadas: **a)** publicação de anais de evento; **b)** público alvo; **c)** histórico do evento; **d)** justificativa; **e)** experiência do proponente na área do evento; **f)** programação; **g)** constituição de comissão científica; **h)** Relevância do evento para a área.

#### **4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

4.1. O(A) proponente deve ser obrigatoriamente o(a) Coordenador(a) Geral do evento e, além disso, deve ser servidor(a) efetivo(a) da UNESPAR, não podendo estar em Licença durante o período de realização do evento; não estar em processo de aposentadoria ou em licença remuneratória; não possuir pendências para com a Fundação Araucária, PROEC e Diretoria de Projetos e Convênios (DPC); deve ter currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq); ser brasileiro(a) nato(a) ou

naturalizado(a).

A proposta deverá ser aprovada pelo colegiado e centro de área ao qual o(a) proponente está vinculado(a).

**4.2. A inadimplência do(a) coordenador(a) do evento com a Fundação Araucária, PROEC e DPC constituirá fator impeditivo para a concessão do apoio financeiro.**

O evento deverá ter abrangência regional, estadual, nacional ou internacional, ser realizado entre **02 de janeiro de 2023 a 01 de julho de 2023**, e o pedido de recurso à Fundação Araucária deve estar de acordo com o limite financeiro estabelecido no **item 3.2**.

**4.3. O evento deverá assegurar a publicação de documento específico - Anais - em formato impresso ou digital, de forma a divulgar e registrar os trabalhos apresentados, estudos de caso, textos de conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Livros ou e-books não estão contemplados.**

**4.4. Os textos publicados em Anais deverão ser previamente selecionados pela Comissão Científica do evento.**

**4.5. O(A) coordenador(a) será o(a) responsável pela elaboração da proposta, envio da documentação, execução do projeto, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis, envio de Relatório Técnico à PROEC e prestação de contas financeira junto a DPC.**

**4.6 As publicações relativas aos eventos (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, anais entre outras) deverão acatar o contido no Ato da Diretoria Executiva nº 029/2011 da Fundação Araucária.**

## **5. EXIGÊNCIAS**

**5.1. Aplicação da logomarca da PROEC, da UNESPAR, da Fundação Araucária e da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) na divulgação e publicações relativas aos eventos apoiados, salvo orientação em contrário. O descumprimento**

implicará a devolução integral do recurso repassado para a execução da proposta.

- 5.2. Assegurar a publicação dos Anais – impresso ou digital – com o objetivo de divulgar os trabalhos apresentados, estudos de caso, textos das conferências, palestras, resultados de pesquisas, mesas redondas, entre outros, preferencialmente sob a forma de textos completos ou resumos expandidos. Os textos publicados devem ser selecionados pela Comissão Científica do respectivo evento. O descumprimento implicará ao(a) Coordenador(a) do Evento a devolução integral do recurso repassado para a execução do mesmo.
- 5.3 Os anais deverão fazer parte da prestação de contas do evento. Para a prestação de contas o(a) coordenador(a) do evento deve enviar para o e-mail da [diretoria.extenso@unespar.edu.br](mailto:diretoria.extenso@unespar.edu.br), o Anexo III e os demais documentos comprobatórios em até 30 dias após a realização do evento.
- 5.4 Obedecer às rubricas estabelecidas no ANEXO I deste Edital, bem como os prazos e tramitações necessárias estabelecidas pela universidade.

## **6. RECURSOS FINANCEIROS**

- 6.1. Os recursos financeiros serão oriundos da **Fundação Araucária**, por meio do **Programa de Apoio à Organização de Eventos Técnico-Científicos (Chamada Pública 11/2019, Convênio 216/2019)** e deverão ser utilizados **apenas para as rubricas descritas no ANEXO I**, desde que estritamente necessários à execução de atividades vinculadas diretamente aos eventos beneficiados.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DOS RECURSOS**

- 7.1. O roteiro descritivo (Anexo II), cópia da proposta submetida e cópia do **Curriculum Lattes atualizado (resumido)** do(a) Coordenador(a) do evento deverão ser protocolados, via e-protocolo, para a Diretoria de Extensão da PROEC (UNESPAR - UNESPAR/PROEC/DIREXTENSAO com Sergio Carrazedo Dantas).
- 7.2. O conteúdo e a integridade da documentação fornecida são de responsabilidade direta e exclusiva do/a solicitante, bem como o correto encaminhamento e conferência da documentação exigida neste Edital.

## **8. PRAZOS**

- 8.1. O presente edital é de fluxo contínuo enquanto existir disponibilidade financeira e respeitada a data final de execução do Convênio.
- 8.2. A solicitação deve ser encaminhada à Diretoria de Extensão, via e-protocolo digital, com no mínimo 60 dias de antecedência da data de realização do evento.
- 8.3. Para fins do cômputo dos prazos, é considerada a data de recebimento do e-protocolo na Diretoria de Extensão.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 9.1. Não terá direito à impugnação dos termos desta Chamada aquele que, tendo-a aceito sem objeção, venha a apontar posteriormente eventuais falhas ou imperfeições.
- 9.2. As publicações relativas ao evento (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, anais, dentre outros) deverão seguir o Ato da Diretoria Executiva 029/2011 da Fundação Araucária, sendo obrigatória a aplicação das logomarcas da Fundação Araucária, da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (SETI) e da Unespar em todo o material oriundo de seu apoio financeiro (<http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Logomarcas>).
- 9.3. Não será contratada proposta cujo(a) coordenador(a) esteja com previsão de afastamento de suas atividades dentro do prazo de execução do evento.
- 9.4. Não será permitida a troca de coordenador(a) durante a execução do evento, salvo por motivo de força maior, devidamente justificada e comprovada.
- 9.5 As rubricas estabelecidas no ANEXO I poderão sofrer alterações, de acordo com as definições da Fundação Araucária. Havendo tal situação, a PROEC fará a atualização por meio de comunicado no site de publicação do Edital.

9.6 A qualquer momento, esta chamada poderá ser cancelada por motivos impeditivos à sua continuidade.

Paranavaí, 08 de novembro de 2022.

**Rosimeiri Darc Cardoso**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura - PROEC

*Portaria n.º 007/2021-Reitoria/Unespar*

### ANEXO I – ITENS FINANCIÁVEIS

<b>Itens Financiáveis</b>	<b>Itens Não financiáveis</b>
Material de consumo  Pen drive exclusivamente para a publicação de anais	Material de Consumo  Combustível; Ornamentação e Floricultura; Coffee Break, coquetéis, café, água, biscoitos, refrigerantes; achocolatados; copos descartáveis. Brindes (pen drive, camiseta, bonés, canetas personalizadas, blocos e outros)
Serviço de Terceiros (pessoa jurídica)  Confecção de pastas e crachás; Confecção de cartazes, banners e faixas de divulgação; Confecção de folders e/ou certificados; Publicação de anais (revista e pen-drive) e/ou resumos; Aluguel de Equipamentos de multimídia, som e imagem; Serviço de tradução; Locação de veículos como micro-ônibus, vans e ônibus.	Serviço de Terceiros (pessoa jurídica)  Divulgação em rádio, Tv, Jornal e outros; Serviços de recepcionistas, secretárias e estagiários; Pedágios; Revelação de filmes, Fotocópias; Shows e manifestações artísticas; Criação e manutenção de página na Internet; Locação de auditório; Bens de capital ou duráveis (equipamentos e material permanente); Consultorias, salários, honorários e pagamento de pró-labore; Pagamento de cachê ou similares para palestrantes.
Diárias  Hospedagem somente para palestrante; Alimentação somente para palestrante. (permitido para professores da Unespar que não estejam lotados no campus do evento sede)	Diárias  Com despesas com bebidas alcoólicas, gastos pessoais, tais como: cigarro, charutos, itens de higiene pessoal, vestuário, objetos de uso pessoal etc. Lavanderia, telefone e outros.
Passagens Nacionais e Internacionais  Passagens aéreas e terrestre de palestrante (apenas para professores externos a Unespar)	Passagens Nacionais e Internacionais  Taxi/ Aplicativo de transporte urbano. Não contempla professores da Unespar

Observação: No caso de utilização de passagens aéreas, deverão ser encaminhados junto com o formulário de prestação de contas os bilhetes das passagens; no caso das passagens terrestres, deverão ser apresentados os bilhetes utilizados. A comprovação de despesas com alimentação e hospedagem deverão vir acompanhadas de relação de nomes das pessoas beneficiadas e seus RGs.

## ANEXO II

### Roteiro para Elaboração de Propostas para Organização de Eventos

#### 1 – Identificação:

Título do evento:

Período do Evento:

Nome do Coordenador do evento:

CPF do Coordenador do evento:

Colegiado/Centro/Campus:

Telefones:

E-mail:

Categoria Regional/Estadual/Nacional/Internacional

Público Alvo:

Número previsto de participantes:

Equipe organizadora:

#### 2 – Justificativa (relevância do evento para a área):

Informar a natureza e a relevância do evento e da temática escolhida.

#### 3 – Histórico do Evento:

#### 4 – Objetivos:

- a) Objetivos Gerais:
- b) Objetivos Específicos:

#### 5 – Programação (atividade principal e paralelas):

A programação do evento deve contemplar: dados completos de palestras, mesas redondas, painéis, minicursos, apresentação dos trabalhos, dentre outros. Horários e datas das atividades programadas, local de realização.

#### 6 – Palestrantes:

Descrever nome completo, instituição de origem e perfil dos palestrantes (currículo resumido).

#### 7 – Experiência do Proponente na área do Evento:

Apresentar, em até 30 linhas, o currículo resumido do Coordenador com destaque a sua experiência na organização do evento proposto.

**8 - Divulgação do Evento**

Informar os tipos de materiais que serão utilizados, as peças e as formas de divulgação (preferencialmente no formato digital).

**9 – Publicação dos Resultados**

Descrever o formato dos anais (impresso ou digital), que será utilizado para a publicação dos resultados dos trabalhos apresentados durante o evento (resumos, textos completos). Incluir neste item a composição da Comissão Científica, com as descrições de funções, nomes completos e instituições dos componentes.

**10 - Outros financiadores:**

Informar os itens e valores aportados por outros parceiros/financiadores, bem como valores a serem arrecadados com as inscrições (caso sejam cobradas).

**11 – Solicitação de Recursos**

Item de despesa	Quantidade	Valor unitário (médio)	Valor Total (R\$)
Material de Consumo			
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)			
Diárias e Ressarcimentos Nacionais			
Passagens aéreas e terrestres para palestrantes			
<b>Total Solicitado*</b>			

\* Respeitar o valor limite do Edital – item 3.2.

Nome do Coordenador do Evento

Local e Data:

## RELATÓRIO TÉCNICO FINAL

(Este relatório deve obrigatoriamente acompanhar a prestação de contas)

Programa: **APOIO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

Chamada/ano: 11/2019	Convênio: 216/2019	Protocolo nº: 52.217
Título do Evento:		
Instituição: Universidade Estadual do Paraná (Unespar)	Colegiado:	
Coordenador(a):	E-mail:	
Área:	Periodicidade do Evento:	
Abrangência: <input type="checkbox"/> Internacional <input type="checkbox"/> Nacional <input type="checkbox"/> Regional <input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Local		
Data do Evento:		
Local do Evento:	Município:	
Número de Participantes: Locais: De outros municípios/estados: De outros países: Total:		
Perfil Acadêmico e/ou Profissional dos Participantes: (até 5 linhas)		
Temas Relevantes abordados: (até 10 linhas)		
Apoio da Fundação Araucária (valor do auxílio): R\$		
Outros Agentes Financiadores: (indicar nome da instituição e apoio oferecido)		
Conclusões e recomendações do evento: (até 10 linhas)		
Resultados: Título dos Anais*: Quantidade editada: Data da edição: Instituição(ões) responsável(eis) pela edição: Outros: (descrever)		

Anexar 01 cópia dos anais, cópia de cartões de embarque, cópia de folder, flyer, banner, entre outros.

Local e Data:

**Nome**

Assinatura do(a) Coordenador(a) do evento

**Rosimeire Darc Cardoso**

Pró-Reitora de Extensão e Cultura